



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA-MT.
PALÁCIO ROSA MOREIRA DE QUADROS
GABINETE DA PRESIDENTE

OFICIO Nº. 051/GAB/PRES/2.023.

Câmara de Rondolândia, Mato Grosso, em 4 de Julho de 2.023.

A Sua Excelência
M.D José Guedes de Souza
Prefeito Municipal
Rondolândia-MT

Prezado Senhor Prefeito,

Cumprimentando Vossa Excelência, venho através deste encaminhar-lhe as Indicações n.º 015 e 016/2.023, de autoria do Vereador Márcio Meireles de Moraes, foram lidas na 22.ª Sessão Ordinária realizada em 03/07/2.023. Segue em anexo para análises e providências cabíveis.

Mediante o exposto requeremos respostas dentro do prazo regimental.

Atenciosamente;


Adriana de Oliveira Barroso
PRESIDENTE/CMR



e locomoção urbana, despesa estas comum a todos os servidores que esteja afastado da sede do município, independentemente da função que ocupa.

Na certeza do apoio dos demais colegas, espera-se a acolhida por parte do Executivo Municipal.

Câmara Municipal de Rondolândia-MT, em 29 de Junho de 2023.

Marcio de Moraes
MÁRCIO MEIRELES DE MORAIS
Vereador (MDB)



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
Palácio Rosa Moreira de Quadros

Departamento Legislativo.

INDICAÇÃO nº. 015 /2023.

Data: 29/06/2023

AUTORIA: Márcio Meireles de Morais

INDICAÇÃO

MÁRCIO MEIRELES DE

MORAIS, vereador desta Casa de Leis, vem pelo presente, após lida e ouvido ao Egrégio Plenário, que este expediente seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, José Guedes de Souza, a qual **INDICA** ao Poder Executivo Municipal, que junto ao setor competente, possa avaliar a possibilidade de instituir diárias igualitárias para os servidores públicos municipal.

JUSTIFICATIVA:

As Diárias são valores pagos aos servidores públicos ou agente político, por dia de afastamento da sede do Município, em caráter eventual e transitório, quando em atividades realizadas no interesse ou em virtude do exercício de suas funções ou para cursos de aperfeiçoamento, destinadas a indenizá-los de despesas extraordinárias com hospedagem, alimentação e locomoção urbana.

Ocorre que, em nosso município de Rondolândia-MT, a estrutura administrativa do nosso município, prevê uma diferenciação quanto ao valor fixado a depender do cargo que o servidor público ocupa.

Deste modo, a presente indicação tem como objetivo avaliar a possibilidade de adequação quanto a fixação de valores de Diárias, para os servidores público municipal receba diárias de forma igualitárias, independentemente do cargo que este ocupa. Por que o intuito das diárias é indenizá-los de despesas extraordinárias com hospedagem, alimentação



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
PALÁCIO ROSA MOREIRA DE QUADROS
GABINETE DO VEREADOR: MÁRCIO MEIRELES DE MORAIS

Departamento Legislativo.

Indicação nº. 016/2022.

Data: 29/06/2023

AUTORIA: Vereador Márcio Meireles de Moraes

INDICAÇÃO

MÁRCIO MEIRELES DE MORAIS, vereador desta Casa de Leis, vem pelo presente, após lida e ouvido ao Egrégio Plenário, que este expediente seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor José Guedes de Souza, Prefeito Municipal, o qual **INDICA** ao Poder Executivo, que junto ao setor competente, viabilizar a possibilidade de realizar a manutenção na ponte do lado da propriedade do Senhor Zenildo como apelido "Macuco", e em frente da propriedade do Senhor Orandino.

JUSTIFICATIVA:

São muitas as pessoas que utilizam este acesso, principalmente o transporte escolar e a péssima condições em que se encontra a ponte poderá ocasionar algum tipo de acidente.

E na certeza do apoio dos demais colegas, espera-se a acolhida por parte do Executivo Municipal.

Câmara Municipal de Rondolândia-MT, em 29 de Junho de 2023.

Márcio Meireles de Moraes
Márcio Meireles de Moraes
Vereador (MDB)